



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 360ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 17/11/2016

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima sexagésima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Thiago Gama Martins Laranjeira, Gerente Administrativo, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Thabata Mentzingen Paz, Assessora, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ruy Geraldo Corrêa Vaz Filho, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença.

I. Abertura: Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/509.410/10 – L.S. Sá Moreira Areial Me.** e **2. E-07/511.768/12 – RJ Fontes e Cia. Ltda. Me.** Os processos supramencionados (1 e 2) foram retirados de pauta a pedido do Chefe de Gabinete. **3. E-07/202.348/07 – FAPASA – Fábrica de Papel Ltda..**

Requerimento: Licença de Operação para fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir de aparas de papel e/ou papelão, ou reaproveitamento de papel e/ou papelão, no município de Nova Friburgo.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID). **4. E-07/502.984/12 – Terra Ambiental e Incorporadora Ltda. Me.** Requerimento: Renovação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN023910) para concepção, localização e implantação das atividades de armazenamento temporário, triagem e beneficiamento de resíduos da construção civil (classes A, B, C e D) e aterro de resíduos da construção civil (classe A), com supressão de vegetação em uma área de 0,6 hectare, no município de Magé.

Decisão: Conforme considerações do Gerente de Atendimento, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **5. E-07/002.3789/13 – Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN030299) para alteração da condicionante nº 4, passando de: *“Receber exclusivamente os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) gerados nos municípios de Vassouras, Valença, Rio das Flores e parte do município de Barra do Piraí”*, para: *“Receber exclusivamente os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Classe IIA, até a capacidade de 200 toneladas diárias, conforme projeto apresentado no licenciamento e sua expansão projetada”*

Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **6. E-07/002.4735/16 - Areal São Jorge de Seropédica Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM 890.789/12, no município de Seropédica. Decisão: Conforme considerações do Chefe do Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **7. E-07/202.136/04 - Clariant S.A..** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO FE009506) para disposição de Resíduos Sólidos Industriais (classe I – perigosos), em aterro industrial, fases 3 e 4, no município de Resende. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Saneamento (SESAN/GELSAR/DILAM). O Conselho Diretor estabeleceu que a condicionante para que a empresa instale sistema de drenagem de águas

pluviais no entorno da lagoa de estabilização deverá ser cumprida em até 120 dias. Além disso, determinou que, em procedimentos de pós-licença, seja notificada a requerente a executar serviços de batimetria na lagoa de estabilização, com vistas a apurar sua integridade e implantar poços de monitoramento. **8. E-07/511.498/12 – Gerdau Aços Longos S.A..** Requerimento: Termo de Encerramento para baía, com a capacidade para receber 21.000m³ de materiais siderúrgicos diversos, oriundos da planta industrial de Queimados, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Termo de encerramento aprovado conforme considerações do Gerente da GELANI. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente
Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR

Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

THIAGO GAMA MARTINS LARANJEIRA
Representante da Diretoria de Administração e
Finanças - Id. f. 4274321-4

THABATA MENTZINGEN PAZ
Representante da Diretoria de Biodiversidade e
Áreas Protegidas - Id. f. 4459748-7

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

RUY GERALDO CORRÊA VAZ FILHO
Diretor de Recuperação Ambiental
Id. f. 5082811-8

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0